Trigger Saúde III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 35.780.332/0001-10
(anteriormente denominado Trigger Saúde III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. – CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 263V7-043-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Trigger Saúde III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Trigger Saúde III Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Trigger Saúde III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Trigger Saúde III Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Trigger Saúde III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Trigger Saúde III Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia) em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em Ações de Companhia Fechada

(Conforme Nota Explicativa nº 5.1)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado ("companhia investida"), as quais foram avaliadas pelo valor justo, no montante de R$ 11.327 mil, o equivalente a 98,54% de seu Patrimônio Líquido. A administração do Fundo estima o valor das ações da companhia investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pelo método do fluxo de caixa descontado em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Considerando a relevância do investimento e o fato de que, na elaboração de uma avaliação econômico-financeira, podem ser utilizadas diversas técnicas de avaliação e premissas com alto grau de subjetividade, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas, consideramos a mensuração do investimento como assunto relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento nas companhias por meio de confirmação externa; **(iii)** envolvimento dos nossos especialistas em finanças corporativas para revisão na totalidade dos investimentos avaliados a valor justo, cujos procedimentos englobaram; **a)** verificação dos modelos matemáticos; **b)** avaliação dos laudos a valor justo baseados em fluxo de caixa descontado; **c)** e revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; **(IV)** avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores e não obstante, revisamos os papéis de trabalho avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras de auditoria; **(v)** liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento do valor justo do investimento em companhias de capital fechado foi adequadamente apurado e refletido nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas

demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de abril de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP 275.060/O-6

TRIGGER SAUDE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado TRIGGER SAUDE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA)
CNPJ: 35.780.332/0001-10
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Notas**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**283**	**2,46**		**284**	**2,61**
Disponibilidades				**1**	**0,01**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários				1	0,01		1	0,01
Cotas de fundos de investimento financeiro				**282**	**2,45**		**283**	**2,60**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	167.637	282	2,45	191.850	283	2,60
Títulos e valores mobiliários	**5**			**11.327**	**98,54**		**10.686**	**98,35**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**11.327**	**98,54**		**10.686**	**98,35**
3778 S.A			32.431.834	11.327	98,54	32.431.834	10.686	98,35
Total do ativo				**11.610**	**101,00**		**10.970**	**100,97**
Outras obrigações				**115**	**1,00**		**105**	**0,97**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			57	0,50		43	0,40
Outras despesas administrativas				40	0,35		45	0,41
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			18	0,15		17	0,16
Patrimônio líquido				**11.495**	**100,00**		**10.865**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**11.610**	**101,00**		**10.970**	**100,97**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRIGGER SAUDE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado TRIGGER SAUDE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA)
CNPJ: 35.780.332/0001-10
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Notas	2025	2024
Resultado		**665**	**(4.823)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**665**	**(4.823)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	641	(4.847)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		24	24
Encargos	**8**	**(1.035)**	**(747)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(83)**	**(54)**
Consultoria jurídica		(37)	(1)
Auditoria e custódia		(36)	(37)
Serviços de avaliação		(10)	(16)
Despesas da Administração	**14**	**(945)**	**(686)**
Taxa de gestão		(687)	(423)
Taxa de administração		(201)	(209)
Despesas de controladoria		(57)	(54)
Demais despesas		**(7)**	**(7)**
Taxa de fiscalização CVM		(7)	(7)
Resultado líquido no exercício		**(370)**	**(5.570)**
Quantidade de cotas		*52.597,5001*	*51.597,5000*
Resultado por cota - valor em R$		*(7,0346)*	*(107,9510)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRIGGER SAUDE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA -
(anteriormente denominado TRIGGER SAUDE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA)
CNPJ: 35.780.332/0001-10
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**(370)**	**(5.570)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(370)**	**(5.570)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRIGGER SAUDE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado TRIGGER SAUDE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA)
CNPJ: 35.780.332/0001-10
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**31.497**	**(19.562)**	**11.935**
Emissão de cotas	**11**	4.500	-	4.500
Resultado líquido do Exercício		-	(5.570)	(5.570)
Em 31 de dezembro de 2024		**35.997**	**(25.132)**	**10.865**
Emissão de cotas	**11**	1.000	-	1.000
Resultado líquido do Exercício		-	(370)	(370)
Em 31 de dezembro de 2025		**36.997**	**(25.502)**	**11.495**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRIGGER SAUDE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado TRIGGER SAUDE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA)
CNPJ: 35.780.332/0001-10
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	24	24
(-) Pagamento de taxa de gestão		(673)	(410)
(-) Pagamento de taxa de administração		(200)	(209)
(-) Pagamento de auditoria		(35)	(59)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(57)	(54)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(15)	(13)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(7)	(7)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(1)	(1)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(37)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.001)**	**(729)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Integralização de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	-	(3.723)
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**(3.723)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	1.000	4.500
Caixa líquido das atividades de financiamento		**1.000**	**4.500**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**4**	**(1)**	**48**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		284	236
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		283	284
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1)**	**48**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(370)**	**(5.570)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(641)	4.847
(Redução) Aumento de outros passivos		10	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.001)**	**(729)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Trigger Saúde III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado TRIGGER SAÚDE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA) ("Fundo"), foi constituído em 05 de dezembro de 2019, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 2019. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe Única do Trigger Saúde III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores qualificados, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe tem prazo de duração de 50 (cinquenta) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente mediante aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo que tenham por objetivo o desenvolvimento de gestão de saúde populacional e atividades similares do setor de saúde, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

A Classe fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e na Resolução 5.111/2023 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Trigger Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 27 de abril de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em ""Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

d) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	167.637	282
Total		**167.637**	**283**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	191.850	283
Total		**191.850**	**284**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
3778 S.A.	32.431.834	32.445	11.327	14,89%
Total	**32.431.834**	**32.445**	**11.327**	

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
3778 S.A.	32.431.834	32.445	10.686	14,89%
Total	**32.431.834**	**32.445**	**10.686**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

		31 de dezembro de 2025		
Ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Aumento de capital**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
3778 S.A.	10.686	-	641	11.327
Total	**10.686**	**-**	**641**	**11.327**

		31 de dezembro de 2024		
Ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Aumento de capital**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
3778 S.A.	15.533	-	(4.847)	10.686
Total	**15.533**	**-**	**(4.847)**	**10.686**

a) Descrição da companhia investida

- **3778 S.A**

A 3778 S.A ("3778") (anteriormente denominada N.O.C.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A – "N.O.C.S.P.E.") foi constituída em 07 de agosto de 2019, e tem como objeto social participação no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, seja acionista ou quotista.

A 3778 é hoje a maior healthtech de saúde corporativa do Brasil. A metodologia de trabalho tem como foco ampliar o acesso e a qualidade da assistência oferecida aos trabalhadores, ao mesmo tempo em que entrega mais inteligência, eficiência e facilidade para a gestão das empresas. Atuam em todo o ciclo de saúde corporativa, com um portfólio completo de soluções, incluindo: Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, Gestão de Afastados e Absenteísmo, Alocação de Mão de Obra e Gestão Ambulatorial, Saúde Assistencial e Saúde Mental.

A 3778 possui investimentos na (i) Implus Participações S.A; (ii) 3778 Tecnologia Ltda; (iii) IMTEP Ltda; (iv) 3778 Saúde Ocupacional Ltda; e (v) IMPLUS Care Gestão de Saúde e Corretora de Saude Ltda.

Em 01 de setembro de 2022 foi aprovado e deliberado a alteração da razão social da Companhia passando de N.O.C.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A para 3778 S.A.

A 3778 S.A realizou uma nova Assembleia em 01 de setembro de 2022 no qual, entre outras deliberações, aprovou um aumento de capital onde a Classe subscreveu 7.446.054,83 novas ações ordinárias, tendo integralizado em 10 de janeiro de 2023 o montante de R$2.234. Uma segunda parte foi transferida em 05 de outubro de 2023 no valor de R$ 1.489 e o saldo restante de R$3.723 permanece em conta a integralizar no encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2023.

Durante o exercício de findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo integralizou o montante de R$ 3.723 na 3778 S.A e não possui saldos a integralizar.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Fundo possuía 32.431.834 ações da 3778, que representam 14,89% de participação sobre a companhia investida.

As demonstrações contábeis da 3778 S.A referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., que emitiram em 30 de março de 2026 o relatório de auditoria, sem modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

b.1) Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo da 3778 S.A para a Classe, em 31 de dezembro de 2025, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda (“B2R”). A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de valuation em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

- **Data-base do laudo:** 30 de setembro de 2025
- **Período das projeções:** 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2032
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 14,74% a.a.
- **Valor residual**: o valor residual, após dezembro de 2032, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 5,57%

Em 31 de dezembro de 2025, o valor justo da 3778 foi estimado em R$ 76.070 e o valor de participação do Fundo na cia de 14,89% em R$ 11.327.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados à companhia alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório da respectiva sociedade alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das sociedades alvo, (b) solvência das sociedades alvo, e (c) continuidade das atividades das sociedades alvo.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A Classe adquirirá ativos alvo de emissão, exclusivamente, das sociedades alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no anexo presente no regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os ativos alvo e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe, nos termos do regulamento e da lei aplicável.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo, a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 10.801 e R$ 14.102, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	687	6,36	423	3,00
Taxa de administração	201	1,86	209	1,48
Despesas de controladoria	57	0,53	54	0,38
Consultoria jurídica	37	0,34	1	0,01
Auditoria e custódia	36	0,33	37	0,26
Serviços de avaliação	10	0,09	16	0,11
Taxa de fiscalização CVM	7	0,06	7	0,05
	1.035	**9,57**	**747**	**5,29**

9. Classe de cotas da Classe

A Classe é constituída por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 52.597,5000 (51.597,5000 em 2024) cotas integralizadas.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (*)	10.801	218,5403	3,79
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (**)	14.102	210,5629	(16,91)

(*) A rentabilidade de 3,79% considera os efeitos de subscrição de cotas (pelos mesmos cotistas da Classe) por valor superior ao valor da cota na data. Expurgados esses efeitos, a rentabilidade da Classe corresponderia a (3,87) % no exercício.

(**) A rentabilidade de (16,91)% considera os efeitos de subscrição de cotas (pelos mesmos cotistas da Classe) por valor superior ao valor da cota na data. Expurgados esses efeitos, a rentabilidade da Classe corresponderia a (47,40) % no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

Na 1ª (primeira) emissão de cotas da Classe, serão emitidas até 40.000 (quarenta mil) Cotas, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de assembleia especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na assembleia especial que deliberar pela nova emissão, observado o disposto no anexo presente no regulamento e na legislação aplicável. A assembleia especial que deliberar sobre novas emissões de cotas definirá as condições para subscrição e integralização das cotas, bem como demais características das cotas, observado o disposto no regulamento e na regulação aplicável.

Não estarão sujeitas à deliberação da Assembleia Geral as seguintes emissões de cotas: (i) emissões de cotas dentro do limite do capital autorizado, nos termos da cláusula 6.8 do regulamento; e (ii) emissões de cotas em razão do exercício da opção de subscrição, nos termos da cláusula 5.4 do regulamento. Nesses casos, a emissão será formalizada pela Administradora independentemente de qualquer aprovação pela assembleia especial e/ou pelos cotistas.

A Gestora, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em sede de assembleia especial, poderá captar recursos adicionais para investimento em ativos alvo, no valor de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Capital Autorizado"), por meio de recomendação à administradora para a emissão de novas Cotas e realização de oferta subsequente da Classe, mediante comunicação prévia. Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, a Administradora poderá distribuir as cotas já emitidas até o limite dos valores de cada emissão, até que todas as Cotas sejam subscritas.

Em caso de nova emissão de cotas, o direito de preferência deverá ser exercido pelo cotista em até 15 (quinze) dias após o recebimento de comunicação escrita enviada pela Administradora acerca da nova emissão de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os cotistas da Classe integralizaram o montante de R$ 1.000, representadas por 1.000,0000 novas cotas (R$ 4.500, representadas por 4.500,0000 novas cotas em 2024).

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 10 (dez) dias, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da data da constituição em mora, sendo facultado à administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração da Classe ou da liquidação antecipada da Classe ou do Fundo.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da gestora e no melhor interesse da Classe, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo.
A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todos os encargos do Fundo e/ou encargos da Classe tratadas no anexo presente no regulamento e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve amortizações de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Trigger Gestora de Recursos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 1.726, Cj. 74 – sala 03, Vila Nova Conceição, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.274.480/0001-75, autorizada pela CVM para o exercício profissional da atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.503, de 05 de novembro de 2019 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe fará jus a uma remuneração correspondente a 0,16% (dezesseis centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Capital Comprometido, observado o valor mínimo mensal de R$ 13,5 (treze mil e quinhentos reais), corrigida anualmente com base no IPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da data da primeira integralização.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 201 (R$ 209 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

- **Gestão**

Pela prestação do serviço de gestão da carteira, a Gestora fará jus a uma taxa de gestão correspondente à aplicação dos percentuais descritos abaixo sobre o capital integralizado, corrigido pela variação positiva do IPCA/IBGE, ou por índice que venha a substituí-lo, aplicável desde a data de cada integralização:

Períodos	**Taxa de gestão**
Até o 24º (vigésimo quarto) mês, contado da data da primeira integralização de Cotas	0,50% (meio por cento) ao ano
Do 25º (vigésimo quinto) mês ao 60º (sexagésimo) mês	1,00% (um por cento) ao ano
Do 61º (sexagésimo primeiro) mês ao 72º (septuagésimo segundo) mês	1,50% (um e meio por cento) ao ano
A partir do 73º (septuagésimo terceiro) mês	Zero

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$687 (R$ 423 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de *performance***

A Gestora receberá, ainda, taxa de performance sempre que, em um evento de pagamento, o valor total atribuído a um cotista em razão da distribuição de resultados do Fundo e/ou da Classe e/ou da alienação de cotas exceder o valor base do cotista em questão, a Gestora poderá exigir o recebimento da taxa de performance de 20% (vinte por cento) sobre o valor excedente, calculado da seguinte forma:

Taxa de Performance = 20% * (V - VB)

Onde,
V é o valor total atribuído a um determinado cotista, a qualquer título, em razão da: (i) distribuição de resultados do Fundo e/ou da Classe, inclusive proventos, dividendos, juros sobre o capital próprio, amortização ou resultado de liquidação do Fundo e/ou da Classe, ou qualquer outro benefício; e/ou (ii) alienação de cotas. Para fins do cálculo da taxa de performance, todas as distribuições e/ou valores recebidos pelo referido cotista anteriormente à data do evento de pagamento serão acrescidos da variação positiva do CDI, desde a data de sua atribuição ao cotista, até a data do evento de pagamento; e
VB corresponde à soma do valor base de cada uma de suas cotas, que será determinado da seguinte forma:

VC = [(A1 * BA1) + (A2 * BA2) + ... + (An * BAn)] + TP

Em que:
VC é o valor base de cada uma das cotas, considerado para a determinação do valor base;
An é o valor histórico de cada parcela integralizada do preço de subscrição da cota em questão (sendo "n" o número ordinal de cada parcela);
BAn é o *benchmark* aplicável ao cálculo da taxa de performance, determinado, de forma individual, para parcela integralizada do preço de subscrição da cota em questão, de acordo com a data de disponibilização dos recursos do aporte em questão ao Fundo e/ou da Classe (sendo "n" a indicação da parcela a que o Benchmark se refere). O Benchmark aplicável em cada caso será determinado da seguinte forma, com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento:

$$B = \prod_{i}^{n}\left[\left(1 + IPCA_i + \frac{6}{100}\right)^{\frac{D_i}{252}}\right]$$

Em que:
n é o ano calendário em que a taxa de performance for calculada;
i é cada ano calendário entre o ano calendário em que ocorrer a integralização da parcela do preço de subscrição da cota em questão e o ano calendário em que a taxa de performance for calculada;
Π é o produto da equação proposta de ***i*** a ***n***;
Di é o número de dias úteis do ano a que se referir, sendo que, para cada parcela integralizada do preço de subscrição da cota em questão, serão considerados todos os dias úteis entre a data de sua integralização e a data em que a taxa de performance for calculada.

A Gestora terá o direito, mas não a obrigação, de exigir o pagamento da taxa de performance a cada evento de pagamento. Para permitir o exercício deste direito, a Administradora deverá notificar a Gestora, por escrito, sempre que ocorrer um evento de pagamento, em até 5 (cinco) dias contados de sua ocorrência. A Gestora terá o prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação da Administradora para decidir se exercerá, ou não, o direito de receber a taxa de performance com relação ao evento de pagamento em questão.

A provisão da taxa de performance será calculada e alterada mensalmente no dia 15 (quinze) de cada mês ou por ocasião de pagamento de distribuição de resultados.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração, respeitando os termos acordados entre o Custodiante e o Administrador da Classe. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$57 (R$ 54 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de controladoria” na demonstração do resultado.

- **Demais taxas**

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída a ser paga pelos cotistas da Classe.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundos de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 18. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto a Trigger Gestora de Recursos Ltda., Gestora, no montante de R$ 57. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em 25 de junho de 2025, através do Ato único da Administradora, foi deliberado a alteração no regulamento do Fundo, de modo a implementar as alterações necessárias para sua adequação à Resolução CVM n° 175, de 23 de dezembro de 2022.

21. Eventos subsequentes

A Administradora da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Parisi
Diretor Executivo